

de FARMACÊUTICO, lotado junto a Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0F2860D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2020 - NOMEAR CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUADRIÊNIO 2020/2024

PORTARIA Nº 192/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEAR CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUADRIÊNIO 2020/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 398 de 24 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para a função de CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, do Município de Monte Horebe, para conclusão do quadriênio 2020/2024:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Márcia Maria Nogueira Ferreira (Presidenta)
SUPLENTE: Andréia Dias de Sousa

TITULAR: Eudislânia Paulino Martins
SUPLENTE: Tayronne Dantas de Lira

TITULAR: Maria de Fátima Firmino Delfino
SUPLENTE: Luciene Pereira de França

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

TITULAR: Valtiere Silva Barreiro
SUPLENTE: Joaquim Leite de Brito (Joaquim de Dedê)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: Natália Melo Ferreira (Secretária Executiva)
SUPLENTE: Ivacarla Dias do Nascimento

REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Edna Eustaquio Oliveira Bandeira (Vice-Presidenta)
SUPLENTE: Alessandra Maria Inácio de Sousa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Vilma Lacerda Tavares
SUPLENTE: Francisca de Paula Dias
TITULAR: Ricardo Cardoso de Oliveira,
SUPLENTE: Vanderleide Dias Lins

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES

TITULAR: Djane Maria de Sousa
SUPLENTE: Simone Ferreira de França

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Cicera Janaina da Silva

SUPLENTE: Ivanilza Leite da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

TITULAR: Francisca Marineuza Roberto de Andrade
SUPLENTE: Maria Paula Saraiva de Sousa

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS/IGREJAS

TITULAR: Vilma Maria Leite Cavalcanti
SUPLENTE: Maria Janailza da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Rougan Gonçalves de Assis
SUPLENTE: Maria Jarlene Santos Ferreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA

TITULAR: AntoniaDias do Nascimento Cavalcante Freire
SUPLENTE:Valquiria de Oliveira Batista

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

TITULAR: Severino Andrade de Assis
SUPLENTE: Francisco Venâncio da Silva

Art.2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Monte Horebe, estado da Paraíba, 30 de novembro de 2020

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9E2DC925

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.37/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / e: CT Nº 48.0.18/2020- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Apostilamento 01 - acréscimo de 52,62% no item 65 e de 54,53% no item 120. ASSINATURA: 26/11/20

MONTEIRO - PB, 26 de Novembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA MORATO
Secretária Municipal de Monteiro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CA2DB6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2020/PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.63/2020

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em face da decisão da progeora que inabilitou a mesma em decorrência de